



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 02/2017

DATA DE APROVAÇÃO: 25/10/2017

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PROTOCOLO: 11001-996/2017

INTERESSADO: **Hary Christian Pellegrini** - acadêmico do curso de graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, período noturno, regime anual, do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho.

ASSUNTO: Solicitação de Dilação de Prazo para integralização do curso de graduação em Educação Física – Modalidade Licenciatura

I - RELATÓRIO

Trata de pedido de Dilação de Prazo para integralização curricular.

O requerente é ingressante em 2010 no curso de graduação em Educação Física com dupla modalidade (Licenciatura-3,5 anos) e (Bacharelado-5 anos). O prazo de integralização esgotar-se-á ao término de 2017.

O estudante encontra-se regularmente matriculado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura), e necessita cursar os componentes do bacharelado referentes ao segundo semestre da 4ª série e a 5ª série integral, necessitando portanto de, no mínimo, 02 (dois) anos letivos de dilação, sem considerar eventuais reprovações.

O artigo 4º do Ato Executivo 09/2011-UENP, determina:

Art. 4º. Poderá ser concedida a dilação de prazo para a conclusão de curso de Graduação ao estudante que se enquadrar em um dos seguintes casos:

I. Problemas de saúde de natureza grave;

II. Deficiência física;

III. Variáveis de matrizes curriculares durante o decorrer do curso no qual o estudante está matriculado;

IV. Evolução satisfatória do desempenho global, comprovada mediante análise dos índices de aproveitamento por período, consignados em histórico escolar.



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

O artigo 5º do mesmo ato condiciona a concessão de dilação a 50% do prazo mínimo de integralização. O curso de Educação Física correspondente a matrícula é de 5 anos.

II – VOTO DA CÂMARA

Considerando o Parecer nº 03/2017 da Pró-Reitoria de Graduação, a Câmara Delibera pelo DEFERIMENTO do pedido com enquadramento no inciso III do artigo 4º do Ato Executivo 09/2011-GR/UENP, nos seguintes termos:

Prazo de concessão: 2,5 anos – correspondendo ao término de 2020 em anos letivos.

Modalidade em andamento: Licenciatura e Bacharelado

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

Original assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Presidente da Câmara de Graduação

Membros:

1. Alexandre Oliveira Fernandes da Silva – CCHE/CJ
2. Almir de Oliveira ferreira – CCS/CJ
3. Augusto Seawright Zanatta – CCHE/CCP
4. Carolina Fordellone Rosa Cruz – CCB/CLM
5. Diná Tereza de Brito – CLCA/CCP
6. Laila Herta Mihsfeldt – CCA/CLM
7. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM
8. Rogério Medonça Martins – CCSA/CCP
9. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ
10. Soraya Saad Lopes – CCSA/CJ